

DECRETO Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Convite n.º 006/2013, cujo objeto previa a Aquisição de até 600 (seiscentas) cestas básicas.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município